



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quarta-Feira, 03 de Novembro de 2021

Edição Nº: 157

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 114/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 35/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – ESTADO DO PARANÁ E COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

TERMO ADITIVO 001/2021 –REEQUILIBRIO FINANCEIRO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº3.558.581-8SSP-PR, de um lado, e de outro lado a contratada **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, com sede na RUA MONTEIRO LOBATO, 297, 0 LOJA 02 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.138.949/0001-77, representada pelo (a) , Sr(a). **VALDENIR ROSA**, inscrito no CPF/MF sob nº 547.080.799-15, e portador da Carteira de Identidade RG nº 39710390-SSP/PR, ajustam e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RECOMPOSIÇÃO - Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na Ata de Registro de Preço nº 82/2021, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Licitação	Valor total recomposto
01	Unid	860	Açúcar cristal – sacarose originária do suco da cana, livre de fermento Açúcar cristal – sacarose originária do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Deverá ser embalado em saco de polietileno hermeticamente fechados contendo peso líquido de 5kg (cinco quilogramas), rotulado conforme legislação vigente.	15,95	18,85

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - Fica recomposto os preços praticados no período entre 03/11/2021 a 24/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas

Arapuá, 03/11/2021

Deodato Matias
Prefeito De Arapuá

Valdenir Rosa
Comercial Beira Rio Ltda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 03 de Novembro de 2021

Edição Nº: 157

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91

José Manoel Claudomiro da Cruz
CPF: 632.050.689-04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 03 de Novembro de 2021

Edição Nº: 157

RESOLUÇÃO Nº. 08/2021

Súmula – Avalia a prestação de contas parcial do incentivo financeiro: Incentivo Benefício Eventual Covid-19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPUÃ – CMAS/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 597, de 13 de junho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº678/2019, atendendo as deliberações do CMAS, realizada reunião através de canais remotos de comunicação, em 28 de outubro de 2021, ata nº234/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Avalia e aprova totalmente a prestação de contas parcial do incentivo financeiro: Incentivo Benefício Eventual Covid-19, período de janeiro a junho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapuã, 03 de novembro de 2021.

Daniela Apª da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 03 de Novembro de 2021

Edição Nº: 157

RESOLUÇÃO Nº. 09/2021

Súmula – Avalia a prestação de contas parcial do incentivo financeiro: Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPUÃ – CMAS/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 597, de 13 de junho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº678/2019, atendendo as deliberações do CMAS, realizada reunião através de canais remotos de comunicação, em 28 de outubro de 2021, ata nº234/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Avalia e aprova totalmente a prestação de contas período de janeiro a junho de 2021, do recurso modalidade fundo a fundo, Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

Art. 2º Aprova a justificativa do órgão gestor municipal sobre o saldo em 30/06/2021, superior a 30% do recurso do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapuã, 03 de novembro de 2021.

Daniela Aparecida da Silva
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 03 de Novembro de 2021

Edição Nº: 157

RESOLUÇÃO Nº. 10/2021

Súmula – Dispõe sobre a avaliação da prestação de contas parcial do incentivo financeiro: Incentivo Família Paranaense VI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPUÃ – CMAS/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 597, de 13 de junho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº678/2019, atendendo as deliberações do CMAS, realizada reunião através de canais remotos de comunicação, em 28 de outubro de 2021, ata nº234/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Avalia e aprova totalmente a prestação de contas parcial período de janeiro a junho de 2021, do recurso modalidade fundo a fundo, Incentivo Família Paranaense IV:

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapuã, 03 de novembro de 2021.

Daniela Aparecida da Silva
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quarta-Feira, 03 de Novembro de 2021

Edição Nº: 157

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 205/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – ESTADO DO PARANÁ E CLEVER ELMES MILANI.

TERMO ADITIVO – PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **CLEVER ELMES MILANI**, com sede na TRAVESSA SGODA , 45 - CEP: 83403525 - BAIRRO: ROÇA GRANDE, inscrita no CNPJ/MF sob nº , representada pelo Sr. **CLEVER ELMES MILANI**, inscrito no CPF/MF sob nº **000.567.899-47**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **54874545**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto por 12 (doze) meses, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 03/11/2021

Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuá

Clever Elmes MilaniP
Clever Elmes Milani

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91

José Manoel Claudomiro da Cruz
CPF: 632.050.689-04